

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, **PORTARIA MI/210 - RESOLVE** tornar insubsistente, a **Portaria MI/207**, publicada no D.J.E.R.J. em 19 de fevereiro de 2026, haja vista a desistência do afastamento da Doutora DANIELLA CORREIA FRAGA.

PORTARIA MI/211 – DESIGNA o Doutor **KYLE MARCOS SANTOS MENEZES**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Barra Mansa, para assumir, a partir de 19 de fevereiro de 2026, a 1ª Vara Criminal da mesma Comarca, sem prejuízo de suas funções.

MOTIVO: Doutor RAPHAEL JORGE DE CASTILHO BARILLI afastado como previsto no artigo 69, II, da LOMAN.

PORTARIA MI/212 - DESIGNA o Doutor **RAFAEL SANTANA GARCIA**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Belford Roxo, para assumir, a partir de 20 de fevereiro de 2026, a Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca de São Gonçalo, sem prejuízo de suas funções.

MOTIVO: Licença Médica da Doutora FERNANDA SEPULVEDA TERRA CARDOSO BARBOSA TELLES.

Atos e Despachos das Comissões

id: 15377780

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IV PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE JUIZ LEIGO
NO ÂMBITO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS
DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EDITAL DE DIVULGAÇÃO nº 03/2026

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS PARA VAGAS RESERVADAS E DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

A Desembargadora **MARIA HELENA PINTO MACHADO**, Presidente da Comissão do IV Processo Seletivo para Função de Juiz Leigo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, **TORNA PÚBLICA** a análise dos recursos dos requerimentos de inscrição preliminar nas vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD), negras, indígenas, quilombolas, com hipossuficiência econômica e de condição especial para a realização da prova objetiva do processo seletivo, nos termos dos capítulos 5, 6 e 8 do Edital de Abertura, publicado no DJERJ de 28 de novembro de 2025, conforme segue:

- Relação nominal dos(as) candidatos(as) por resultado da análise dos recursos de **condição especial** para a realização da prova objetiva, **conforme Anexo I;**
- Relação nominal dos(as) candidatos(as) por resultado da análise dos recursos de vaga reservada às **pessoas com deficiência, conforme Anexo II;**
- Relação nominal dos(as) candidatos(as) por resultado da análise dos recursos de vaga reservada às **pessoas negras, indígenas e quilombolas conforme Anexo III;**
- Relação nominal dos(as) candidatos(as) por resultado da análise dos recursos de vaga reservada às **pessoas com hipossuficiência econômica, conforme Anexo IV;**

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2026.

Desembargadora **MARIA HELENA PINTO MACHADO**
Presidente da Comissão do IV Processo Seletivo para Função de Juiz Leigo do
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I

Da análise dos requerimentos para atendimento especial para a prova objetiva:
- Não houve interposição de recursos.

ANEXO II

Da análise dos requerimentos para participação na lista de pessoas com deficiência (PCD):
- Não houve interposição de recursos.

ANEXO III

Da análise dos requerimentos para participação na lista de pessoas negras, indígenas e quilombolas:

Recurso	Nome do Candidato	Inscrição	Resultado
652883	ELIZABETH DA SILVA PEREIRA REIS	20808992	Indeferido
651855	FABRITO ANTONIO CORREA	20747187	Indeferido
652219	FERNANDO EDUARDO DE ARAUJO ALVES	21638985	Indeferido
652379	JHONATA GONCALVES DE OLIVEIRA PESSANHA	19556047	Indeferido
651890	MARIA TAIS DE SOUSA ALMEIDA	18782647	Indeferido
652582	MELISSA EVANGELISTA DA COSTA	20827180	Indeferido
652589	ROGERIO JOAO BATISTA DA SILVA	21820503	Indeferido

ANEXO IV

Da análise dos requerimentos para participação na lista de pessoas com hipossuficiência econômica:

Recurso	Nome do Candidato	Inscrição	Resultado
652316	FELIPE MOUSINHO CAVALCANTE	18968937	Indeferido
652816	MARGARETH DOS SANTOS COSTA	18752055	Indeferido

Departamento de Precatórios Judiciais

id: 15361179

GABPRES - DEPARTAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS

Atos Ordinatórios

Expediente do dia: 12/02/2026

P.J. No 2026.03723-4 (Advogado Beneficiário: FLAVIA SOUZA E SILVA (OAB/RJ066340) THAIANE SOUZA E SILVA VIDINHA (OAB/RJ179435)) Ente devedor: Estado do Rio de Janeiro PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Autue-se. Inclua-se na ordem cronológica de pagamento de precatórios, nos termos da Portaria nº 670/2023.

P.J. No 2024.02192-6 (Advogado: MARIA DE LOURDES MANOEL DA SILVA (RJ104727) (OAB/RJ104727)) Ente devedor: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO PROCURADOR: JANUZA BRANDAO ASSAD SANTOS (OAB/RJ161600) Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca da cessão de crédito comunicada nos autos no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 45, da Resolução CNJ nº 303/2019. Trata-se da escritura pública que encontra-se nos autos em id. 59.

P.J. No 2021.03530-6 (Advogado: GUSTAVO MACEDO DE BUSTAMANTE (OAB/RJ147363)) Ente devedor: MUNICÍPIO DE MACAÉ PROCURADOR: RODRIGO RODRIGUES SARMAHNO (OAB/RJ131328) Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca da cessão de crédito comunicada nos autos no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 45, da Resolução CNJ nº 303/2019. Trata-se da escritura pública que encontra-se nos autos em id. 56.

P.J. No 2022.05046-5 (Advogado: EDUARDO DE SOUZA GOUVEA (RJ067378) (OAB/RJ067378)) Ente devedor: RIO-PREVIDÊNCIA (03.066.219/0001-81) PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca da cessão de crédito comunicada nos autos no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 45, da Resolução CNJ nº 303/2019. Tratam-se das escrituras públicas que encontram-se nos autos em id. 120/139.

P.J. No 2022.04922-0 (Advogado: EDUARDO DE SOUZA GOUVEA (RJ067378) (OAB/RJ067378)) Ente devedor: RIO-PREVIDÊNCIA (03.066.219/0001-81) PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca da cessão de crédito comunicada nos autos no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 45, da Resolução CNJ nº 303/2019. Trata-se da escritura pública que encontra-se nos autos em id. 154.

P.J. No 2023.02615-0 (Advogado Beneficiário: Bruno & Figueiredo Advogados (CNPJ/03.316.893/0001-77) CARLOS GOMES DE FIGUEIREDO NETO (OAB/RJ081286)) Ente devedor: Estado do Rio de Janeiro PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca da cessão de crédito comunicada nos autos no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 45, da Resolução CNJ nº 303/2019. Trata-se da escritura pública que encontra-se nos autos em id. 134.

P.J. No 2026.03724-2 (Advogado: HELENA ALVES BRANDÃO WITZEL (OAB/DF073524) WILSON JOSE WITZEL (OAB/RJ094178) WITZEL ADVOCACIA (CNPJ/30786360000121)) Ente devedor: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO PROCURADOR: DANIEL BUCAR CERVASIO (OAB/RJ104381) Autue-se. Inclua-se na ordem cronológica de pagamento de precatórios, nos termos da Portaria nº 670/2023.

P.J. No 2026.03725-0 (Advogado Beneficiário: CHARLES PINHEIRO FERNANDES (OAB/RJ133151)) Ente devedor: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO PROCURADOR: DANIEL BUCAR CERVASIO (OAB/RJ104381) Autue-se. Inclua-se na ordem cronológica de pagamento de precatórios, nos termos da Portaria nº 670/2023.